



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “Manutenção de Aparelho de Raio X”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	708.001.034	AMPOLA DE RAIOS - X (30/50) APARELHO DE RAO X MARCA SHR - MODELO SHR - DG COM A INSTALAÇÃO NO LOCAL.	UN	01	RS 22.000,00	RS 22.000,00
02	690.008.003	INSTALAÇÃO NA CARCAÇA DO APARELHO DE RAO X INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO E VÁCUO.	SV	01	RS 3.500,00	RS 3.500,00
03	034.008.076	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CALIBRAÇÃO NO EQUIPAMENTO	SV	01	RS2.000,00	RS 2.000,00

1.2. Classificação do objeto:

Manutenção de equipamentos médicos

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Global, por se tratar de peças e serviços vinculados ao mesmo equipamento.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico/Análise de Risco por se tratar de Manutenção de aparelho de Raio X.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 27.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado regional.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

2- Justificativa:

Considerando que o aparelho de Raio-X da Unidade Ambulatorial encontrase inoperante devido à queima da ampola, componente essencial para a realização de exames de imagem indispensáveis para diagnóstico médico e continuidade do atendimento da população, a demanda por exames de Raio-X é contínua e de caráter emergencial, sendo indispensável para atendimentos de urgência, ortopedia, acompanhamento de doenças respiratórias e outros agravos de saúde; Considerando que a ampola necessita de instalação específica na carcaça do equipamento e calibração do aparelho, sendo serviços que requerem execução imediata para garantir o correto funcionamento e a segurança dos pacientes e servidores; Considerando que a especificidade do item e do serviço, bem como a indisponibilidade do equipamento, podem comprometer a assistência em saúde, sendo necessário realizar a aquisição e a contratação do serviço de forma célere para evitar a interrupção dos serviços públicos essenciais.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
239	Material de Consumo - Saúde Geral	Recurso Próprio
244	Serviço Pessoa Jurídica - Saúde Geral	Recurso Federal

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível com os objetos a serem contratados.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de 07 (sete) dias a contar a data de recebimento do empenho

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O serviço deverá ser prestado em dia útil na Unidade Ambulatorial João Jorge Estevan de Quatá sito a rua Nicola Carone, 752, Vila Palazzi.

Responsável: Jacob Antonio Beitum Lopes.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A contratada oferecerá garantia mínima de 180 dias para os serviços e produtos, contados a partir da data de entrega. Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus para a Administração, eventuais reparos necessários decorrentes de vícios ou defeitos de execução dos serviços.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de 30 (trinta) dias úteis ou até que o serviço seja executado e faturado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso, a avaliação dos serviços será realizada pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso haja a necessidade de troca/substituição de peças que não faz parte do que está previsto no empenho, a contratada deverá informar previamente à Administração Pública, apresentando justificativa e orçamento detalhado para aprovação e nova demanda de serviços a ser executados.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar os produtos conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Jacob Antonio Beitum Lopes - Administrador Ambulatorial

8- Outras informações:

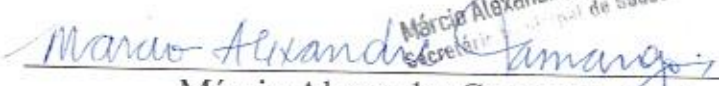
O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email: pronto.socorro@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 3366-1075

Marca e Modelo do Aparelho Raio-X
MARCA SHR - MODELO SHR - DG

Quatá/SP, 29 de janeiro de 2026.


Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Jacob Antonio Beitum Lopes
Administrador Ambulatorial